



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.523/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERCENTUAL DE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte lei.**

Art. 1.º Fica fixado em 45% (quarenta e cinco por cento), o limite máximo para a consignação de empréstimo em folha de pagamento dos servidores municipais, observado que:

I – 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de maio de 2023.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**